



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 01174721620198060001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA CAETANO MATIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que a petição apresentada pela parte autora não preenche os requisitos do art. 524, CPC, pois não foi instruída com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, logo deve ser indeferida. Frisa-se que apenas com a apresentação de cumprimento de sentença nos termos da lei é que o juízo deve intimar a parte contrária para pagamento, nos termos do art. 523, CPC.

Por fim, cumpre esclarecer que o demandado já está providenciando a emissão de pagamento voluntário, conforme cálculo abaixo, no valor de R\$ R\$ 44,62, nos exatos termos da condenação imposta, ressaltando que não há prazo em curso ainda, pois sequer houve apresentação de cumprimento de sentença na forma da lei e intimação para pagamento no prazo legal de 15 dias úteis.

Valor determinado com os consectários até a data do pagamento:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 843,75
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Maio/2018 a Janeiro/2019

Dados calculados		
Fator de correção do período	245 dias	1,027234
Percentual correspondente	245 dias	2,723405 %
Valor corrigido para 01/01/2019	(=)	R\$ 866,73
Sub Total	(=)	R\$ 866,73
Valor total	(=)	R\$ 866,73

Valor obtido menos o pagamento já realizado

R\$ 866,73 – R\$ 843,75 = R\$ 22,98

Saldo encontrado atualizado da data da indenização já efetivada até o mês da previsão de depósito espontâneo (junho/2022), com inserção de 10% de honorários conforme sentença:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES	
Valor Nominal	R\$ 22,98	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Dezembro/2018 a Maio/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	29/03/2019 a 22/06/2022	
Honorários (%)	10 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	1247 dias	1,269948
Percentual correspondente	1247 dias	26,994814 %
Valor corrigido para 01/05/2022	(=)	R\$ 29,18
Juros(1181 dias-39,00000%)	(+)	R\$ 11,38
Sub Total	(=)	R\$ 40,56
Honorários (10%)	(+)	R\$ 4,06
Valor total	(=)	R\$ 44,62

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 15 de junho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE